

Relatório Anual 2022

SEU RELATÓRIO NUNCA FOI TÃO INTELIGENTE

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Debênture
Série Única da 1ª Emissão

 **VORTX**
Beyond



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2021. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ	01.571.702/0001-98
Diretor de relação com investidores	-
CNPJ do auditor	57.755.217/0001-29
Auditor independente	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	HALE11
ISIN	BRHALEDBS001
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	200.000
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,3500%
Amortização	Mensal
Data emissão	20/10/2021
Data vencimento	20/04/2028
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Mensal
Data da primeira integralização	25/10/2021
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	20/11/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF ACOES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	CARMEN LUCIA REIS PERILLO DE CASSIA	137.136.391-91
Fiduciante	EVA MARIA PERILLO CARDOSO	188.433.011-87
Anuente	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciante	JMDZ PARTICIPACOES LTDA.	38.437.354/0001-70
Fiduciante	MARCELO REIS PERILLO	350.262.351-15
Fiduciante	MARIA AUGUSTA REIS PERILLO	516.965.171-68

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF - 1 ADITAMENTO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Fiduciante	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98
Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSAO DEBENTURES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	01.571.702/0001-98

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2021

Série ÚNICA

IF	HALE11
Emitida:	200.000
Em circulação:	200.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$200.862.593,20

1.6 Eventos financeiros

1º Emissão - Série ÚNICA

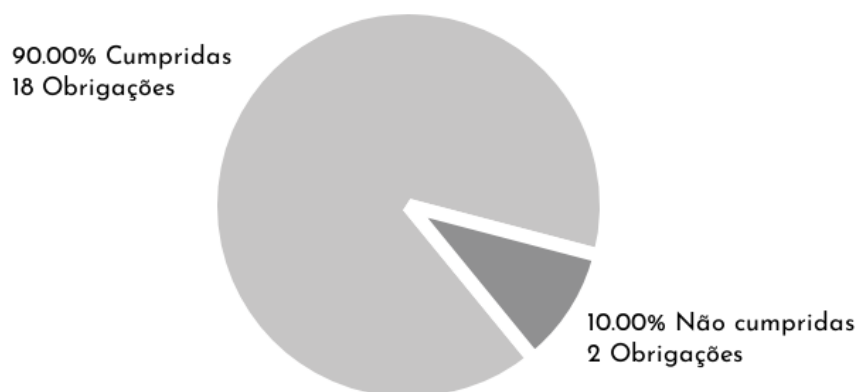
Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
22/11/2021	7,47976600	0,00000000	0,00000000	0,00000000	7,47976600
20/12/2021	8,88917599	0,00000000	0,00000000	0,00000000	8,88917599

2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo



3.2 Obrigações não cumpridas

CF

01/12/2021

5.3 A Cedente Fiduciante obriga-se a no primeiro dia útil de cada mês, durante a vigência deste Contrato, preencher e atualizar o relatório presente no Anexo II ("Relatório de Descrição de Duplicatas Cedidas Fiduciariamente"), parte integral e indissociável do presente Contrato, para incluir e/ou substituir, conforme aplicável, novos Recebíveis, os quais sempre deverão observar, (i) os Critérios de Elegibilidade, e (ii) os procedimentos da cláusula 6, abaixo, referente à notificação dos sacados dos novos Recebíveis.

06/12/2021

8.1 Observado o disposto na Escritura de Emissão e neste Contrato, desde o 1º (primeiro) Dia Útil, contado da Primeira Data de Integralização das Debêntures e até a liquidação integral das Obrigações Garantidas, a média dos últimos 30 (trinta) dias da somatória dos valores (1) a serem depositados oriundos dos pagamentos dos Direitos Cedidos nas Contas Vinculadas; e (2) mantidos nas Contas Vinculadas decorrentes dos Créditos de Investimentos Permitidos deverão ser equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação (“Valor Mínimo das Contas Vinculadas”), que será verificado pelo Agente Fiduciário nos termos das Cláusulas abaixo.

8.2 A verificação do Valor Mínimo das Contas Vinculadas será realizada pelo Agente Fiduciário, no 5º (quinto) dia de cada mês, mediante a análise de extrato bancário e de extrato de movimentação (francesinha) das Contas Vinculadas, emitidas junto aos Bancos Depositários, sendo certo que a primeira verificação ocorrerá no mês subsequente à Data de Emissão, qual seja, dia 20 de novembro de 2021 (cada data, uma “Data de Verificação”).

8.2.1 Considerar-se-ão prorrogadas as Datas de Verificação até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, quando qualquer Data de Verificação ocorrer em dia em que não houver expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Observação

Em relação às obrigações pendentes acima apontadas, a Vórtx informa que todas foram solicitadas à Emissora por meio de comunicação ou notificação, a qual se encontra disponível no site do Agente Fiduciário, sendo que até o fechamento desta edição não foram recebidos os respectivos documentos para análise, cumprimento e consequente regularização.

4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	57.755.217/0001-29

 [DEB - 1EUS - HALEXISTAR - DF 2021.pdf](#)

Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião do Auditor Independente da Emissora, segundo a qual:

"Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)."

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [HALEX - AGE 20211021 \(Distribuicao de Dividendos\).pdf](#)

 [HALEX - AGO 20210428 \(DFs 2020\).pdf](#)

 [HALEX - RCA 20210222 \(Eleicao de Diretoria\).pdf](#)

 [HALEX - RCA 20210419 \(Garantia\).pdf](#)

 [HALEX - AGE 20210422 \(Renuncia Diretoria\).pdf](#)

 [HALEX - AGE 20210519 \(Distribuicao de Dividendos\).pdf](#)

 [HALEX - AGE 20210930 \(Aumento de Capital Social\).pdf](#)

 [HALEX - AGE 20211019 \(Emissao debenture\).pdf](#)

 [HALEX - AGE 20210202 \(Aumento de Capital\).pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados: Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 02 de fevereiro de 2021 (Aumento de Capital Social); Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 22 de abril de 2021 (Eleição da Diretoria); Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 19 de maio de 2021 (Distribuição de Dividendos); Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 30 de setembro de 2021 (Aumento de Capital Social); Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 19 de outubro de 2021 (Deliberação acerca da Emissão de Debêntures); Ata de assembleia Geral Extraordinária, datada de 21 de outubro de 2021 (Distribuição de Dividendos); Ata de assembleia Geral Ordinária, datada de 28 de abril de 2021 (Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras 2020); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 22 de fevereiro de 2021 (Eleição de Diretoria); Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 19 de abril de 2021 (Prestação de Garantia); O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

 [Organograma Grupo 01.2022.pdf](#)

6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

Conforme cláusula 4.1 da Escritura de Emissão, os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão utilizados pela Emissora para pagamento dos seguintes instrumentos financeiros: (i) a Cédula de Crédito Bancário nº 4147640, no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em 19 de abril de 2021; e (ii) o Contrato de Empréstimo Internacional nº AGE1195950, no valor de EUR14.944.077,34 (quatorze milhões novecentos e noventa e quatro mil e setenta e sete euros e trinta e quatro centavos) celebrado com o Itaú Unibanco S.A. em 20 de abril de 2021, ambas em favor da CP3 Participações Ltda.

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação dos recursos pelo Emissor deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) a verificação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2021.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações	Valor: R\$52.899.600,00	Porcentagem: 26,33%
---	-----------------------------------	-------------------------------

Alienação fiduciária de 16.838.542 (dezesesseis milhões oitocentas e trinta e oito mil quinhentas e quarenta e duas) das ações da sociedade denominada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.571.702/0001-98, correspondente a 20% (vinte por cento) de seu capital social. Como comprovação para constituição da garantia, o Agente Fiduciário recebeu: (i) cópia do contrato registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 1.528.949; (ii) cópia do contrato registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia - GO, sob o nº 1726897; e (iii) cópia do livro de registro de ações contendo o registro da alienação fiduciária das ações em favor do fiduciário. O valor atribuído a esta garantia considera o patrimônio líquido da sociedade no encerramento do exercício de 2021, conforme descrito na última informação patrimonial disponibilizada pela sociedade ao Agente Fiduciário, esta garantia cobre o total de 26.34% (vinte e seis e trinta e quatro centésimos por cento) do saldo devedor em 31/12/2021. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

2ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Valor: R\$ 0,00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de direitos creditórios, referentes a: (i) direitos creditórios presentes e futuros, que representem, no mínimo 20% (vinte por cento) do saldo devedor das Debêntures, provenientes de faturas e duplicatas, decorrentes, relacionados e/ou emergentes de venda mercantil, à vista e/ou a prazo, pela Cedente Fiduciante, existentes e futuras, conforme identificadas no Relatório de Descrição de Duplicatas Cedidas Fiduciariamente (conforme abaixo definido) e vinculadas às Contas Vinculadas, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionados, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias, considerando o trânsito de recursos mensais pelas Contas Vinculadas ("Recebíveis"); (ii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), oriundos da liquidação financeira dos Recebíveis, nas contas correntes de titularidade da Cedente Fiduciante junto aos Bancos Depositários ("Contas Vinculadas"), enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária ("Direitos das Contas Vinculadas"). Para fins deste Contrato, a definição de "Contas Vinculadas" inclui a Conta Vinculada Santander, a Conta Vinculada Depósito e a Conta Vinculada Cash Collateral. (iii) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos Direitos das Contas Vinculadas, enquanto vigente o presente Contrato, independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; e (iv) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) realizados com os recursos creditados e retidos nas Contas Vinculadas, conforme o caso, incluindo aplicações financeiras de baixo risco e liquidez diária, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Cedente Fiduciante, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária ("Créditos de Investimentos Permitidos" e, em conjunto com os Recebíveis e os Direitos das Contas Vinculadas, os "Direitos Cedidos"). Como comprovação para constituição da garantia, o Agente Fiduciário recebeu: (i) cópia do contrato registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 1.528.935; e (ii) cópia do contrato registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia - GO, sob o nº 1726896. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes. Nos termos das cláusulas 8.1 e 8.2 do contrato, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia de forma que a média dos últimos 30 (trinta) dias da somatória dos valores (1) a serem depositados oriundos dos pagamentos dos Direitos Cedidos nas Contas Vinculadas; e (2) mantidos nas Contas Vinculadas decorrentes dos Créditos de Investimentos Permitidos sejam equivalentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação. A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2021
R\$52.899.600,00	26,33%	R\$200.862.593,20

10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros.

 [DEB - IEUS - HALEXISTAR - Covenants.pdf](#)

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário